



DIRETRIZ TÉCNICA 003/2017 ALTERA O REGULAMENTO DE SALTO 2017

ARTIGO 274 - COMPETIÇÕES EM DUAS FASES

A Diretoria Técnica da CBH dispõe a todos que o artigo 274 (Competições em Duas Fases) do Regulamento de Salto CBH 2017 foi atualizado conforme o Regulamento de Salto da Federação Equestre Internacional, com a inclusão do inciso 5.6, no que diz respeito à maneira de julgar a competição, devendo assim ser especificada no programa de cada concurso, de acordo com uma das fórmulas abaixo:

Primeira fase	Segunda fase	Classificação
5.1-Tabela A Sem cronômetro	Tabela A Sem cronômetro	De acordo com as penalidades na segunda fase, e se necessário, da primeira.
5.2 -Tabela A Sem cronômetro	Tabela A Ao cronômetro	De acordo com as penalidades e o tempo da segunda fase, e se necessário as faltas da primeira
5.3-Tabela A Ao cronômetro	Tabela A Ao cronômetro	De acordo com as penalidades e o tempo da segunda fase, e se necessário as faltas e o tempo da primeira
5.4-Tabela A Sem cronômetro	Tabela C	De acordo com o tempo total (Tabela C) da segunda fase, e se necessário as penalidades da primeira.
5.5-Tabela A Ao cronômetro	Tabela C	De acordo com o tempo total (Tabela C) da segunda fase, e se necessário as penalidades e o tempo da primeira.
5.6 - Tabela A Sem cronômetro Mínimo 5 obstáculos Máximo 7 obstáculos na primeira fase	Tabela A Ao cronômetro Demais obstáculos (Total de um mínimo de 11 e máximo de 13 obstáculos em ambas as fases)	De acordo com o somatório de penalidades em ambas as fases (faltas nos obstáculos e penalidades por ultrapassar o tempo concedido em ambas as fases) e, se necessário, de acordo com o tempo da segunda fase.

Esta Diretriz entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2017.

Diretoria Técnica CBH